

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº TCE - 19105/2015

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, sem vínculo empregatício, com o objetivo de possibilitar aos estudantes a preparação para a vida cidadã e o trabalho nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados.

UNIDADE CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO(A)

<p>Razão social: AMVALI Endereço: RUA ARTHUR GUMZ, 88 VILA NOVA - Jaragua do Sul - SC CEP: 89259-340 Fone: (47)3370-7933 CNPJ: 83.784.090/0001-86 Contato: JULIANA PEREIRA HORONGOSO DEMARCHI Cargo: SECRETÁRIA EXECUTIVA</p>	<p>Nome: ANDRE ROBERTO SCHIOCHET CPF: 094.642.149-88 Endereço: RUA MAX WILHEN, 412 BAEPENDI - Jaragua do Sul - SC CEP: 89256-000 Fone(s): 47 - 91114990,47 - 32753005 Curso: ADMINISTRAÇÃO Semestre/Ano: 7</p>
--	--

ESTABELECIMENTO DE ENSINO

<p>Nome: CENTRO UNIVERSITARIO - CATÓLICA DE SANTA CATARINA - JARAGUÁ Endereço: Rua dos Imigrantes - 500 Bairro: Vila Rau CEP: 89254-430 Cidade/UF: Jaragua do Sul/SC Fone: 4732758200 CNPJ: 83.130.229/0001-78 Responsável: ANADIR ELENIR PRADI VENDRUSCOLO Função: PRÓ-REITORA ACADÊMICA</p>

Celebram entre si o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, convencionado as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A UNIDADE CONCEDENTE disponibilizará ao Estudante vaga para Estágio, observando as cláusulas do contrato firmado com o IEL/SC, a legislação vigente e demais disposições estabelecidas pelo ESTABELECIMENTO DE ENSINO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio de estudantes do ESTABELECIMENTO DE ENSINO junto à UNIDADE CONCEDENTE, de caráter obrigatório ou não, deve propiciar experiência prática complementar, em consonância com o currículo e horários escolares.

PARÁGRAFO ÚNICO: O (a) ESTAGIÁRIO (A) desenvolverá as seguintes atividades previstas no PROGRAMA DE ESTÁGIO, parte integrante deste TERMO DE COMPROMISSO.

CLÁUSULA TERCEIRA

O estágio curricular obrigatório (X) ou estágio curricular não obrigatório () terá início em 09/02/2015 e término em 09/03/2015, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo permanecendo no máximo 2 anos na unidade concedente de estágio.

CLÁUSULA QUARTA

A jornada de estágio será de 30:00 horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA

a) O estágio será sem remuneração para o estagiário, conforme acordado entre as partes.

b) O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio transporte, na hipótese de estágio não obrigatório. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

c) O estagiário que faltar às atividades por motivos não justificados terá descontado no valor da bolsa, quando houver, os dias de ausência, dividido o valor mensal por trinta. A Unidade Concedente poderá, ainda, solicitar o desligamento do estagiário em caso de não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados no período de um mês, restando caracterizado o abandono de estágio.

CLÁUSULA SEXTA

Na vigência do estágio, o (a) ESTAGIÁRIO(A) estará segurado (a) pela apólice nº 1018200513248, da Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A, sob responsabilidade do Instituto Euvaldo Lodi.

CLÁUSULA SÉTIMA - Obrigações da UNIDADE CONCEDENTE:

- a) elaborar o Programa de Estágio de acordo com o currículo escolar e/ou curso do estudante;
- b) designar CAROLINE COELHO, SUPERVISOR (A) DE ESTÁGIO com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientá-lo e supervisioná-lo, observado o limite de até 10 (dez) estagiários simultaneamente para cada orientador/supervisor na empresa, ressalvado o disposto no art 17º da Lei 11.788/08;
- c) oferecer à INSTITUIÇÃO DE ENSINO subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
- d) Informar ao IEL/SC sobre as rescisões, finalizações ou eventuais modificações de estágio. Caso o IEL/SC não receba estas informações em tempo hábil, haverá cobrança de taxa administrativa devida no valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais).
- e) enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, o relatório de atividades, com vista obrigatória do ESTAGIÁRIO;
- f) por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar o Termo de Realização de Estágio contendo o resumo das atividades realizadas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- g) pagar a Bolsa (ou outra forma de contraprestação) conforme previsto na cláusula quinta deste instrumento;
- h) fornecer o auxílio transporte se previsto na cláusula quinta deste instrumento;
- i) reduzir à metade a carga horária do estágio nos períodos de avaliação, quando a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, segundo estipulado no Termo de Compromisso;
- j) assegurar ao estagiário o gozo de recesso, preferencialmente durante suas férias escolares, na forma do artigo 13º e seus parágrafos da lei 11.788/08.

CLÁUSULA OITAVA - Obrigações do (a) ESTAGIÁRIO (A):

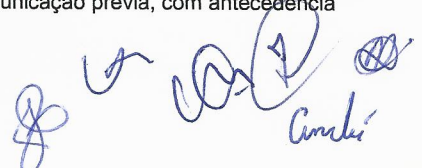
- a) cumprir com empenho a programação de estágio;
- b) conhecer e cumprir as normas da UNIDADE CONCEDENTE, em especial as que resguardam o sigilo de informações técnicas e tecnológicas;
- c) elaborar os relatórios de estágio na forma, no prazo e nos padrões estabelecidos pelo ESTABELECIMENTO DE ENSINO, pela UNIDADE CONCEDENTE e pelo IEL/SC;
- d) comunicar os períodos de provas finais ou periódicas, com antecedência mínima de 48 horas a UNIDADE CONCEDENTE, visando usufruir do benefício de redução de pelo menos da metade da jornada diária do estágio;
- e) informar à Parte Concedente quaisquer alterações ocorridas no transcurso da sua atividade escolar, tais como interrupção de frequência às aulas, mudança de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
- f) desde que solicitado, o Estagiário se obriga a elaborar Relatórios das atividades desenvolvidas durante o estágio, devidamente carimbados e assinados pela Parte Concedente, entregando-os posteriormente na Escola.

CLÁUSULA NONA - Obrigações da Instituição de Ensino:

- a) aprovar o programa de estágio de acordo com o currículo escolar;
- b) informar eventual desistência, trancamento ou desligamento do estagiário do curso;
- c) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- d) comunicar a parte concedente no início do estágio, as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Termo de Compromisso de Estágio será cancelado mediante formalização do respectivo Termo de Rescisão:

- a) por livre e unilateral deliberação UNIDADE CONCEDENTE ou do ESTAGIÁRIO (A), mediante comunicação prévia, com antecedência mínima de 24hs (vinte e quatro horas);
- b) quando comprovado o rendimento não satisfatório do ESTAGIÁRIO (A);



- c) por abandono ou trancamento de matrícula do curso realizado pelo (a) ESTAGIÁRIO (A);
d) ao término do curso, sendo imprescindível a comunicação pelo estudante da data de sua formatura;
e) por não cumprimento das cláusulas contratuais, normas e instruções convencionadas no presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, bem como nos convênios com o ESTABELECIMENTO DE ENSINO e com a UNIDADE CONCEDENTE dos quais decorre este documento legal.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 9 de fevereiro de 2015




ANADIR ELENIR PRADI VENDRUSCOLO
PRÓ-REITORA ACADÊMICA
CENTRO UNIVERSITARIO - CATÓLICA DE SANTA CATARINA
-
JARAGUÁ



ANDRE ROBERTO SCHIOCHET
ESTAGIÁRIO(A)



JULIANA PEREIRA HORONGOSO DEMARCHI
SECRETÁRIA EXECUTIVA
AMVALI

Testemunhas : 1- 
BIANCA MANUELA KONELL
CPF: 090.247.589-47

Contrato: TCE - 19105/2015

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO - CATÓLICA DE SANTA CATARINA - JARAGUÁ
Endereço: Rua dos Imigrantes, Nº:500 Bairro: Vila Rau CEP: 89254-430
Cidade: Jaragua do Sul UF: Santa Catarina
Telefone: 4732758200

Concedente: AMVALI
Endereço: RUA ARTHUR GUMZ, Nº:88 Bairro: VILA NOVA CEP: 89259-340
Cidade: Jaragua do Sul UF: Santa Catarina

Estagiário: ANDRE ROBERTO SCHIOCHET E-mail: andre.schiochet@gmail.com
Endereço: RUA MAX WILHEN, Nº:412 Bairro: BAEPENDI CEP: 89256-000
Cidade: Jaragua do Sul UF: Santa Catarina
Regularmente matriculado(a) no curso: ADMINISTRAÇÃO Nível: Graduação
Fase:7 Matrícula: 1201218

Período de Estágio: 09/02/2015 à 09/03/2015

Atividades desenvolvidas:

Auxiliar na apresentação dos procedimentos atuais de trabalho no setor;
Auxiliar no levantamento de opiniões de gestores, colaboradores e clientes;
Auxiliar na determinação do tempo médio das operações de desenvolvimento dos projetos;
Auxiliar na identificação das atividades realizadas por colaboradores no desempenho de suas funções;
Auxiliar a propor medidas para que as atividades possam ser divididas e aproveitadas das melhor maneira, diminuindo assim o atraso nas operações realizados.

Estágio curricular: Obrigatório

Carga horária total para Estágio Obrigatório: 105 horas

Carga horária semanal: 30 horas

Horário: 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 15:30

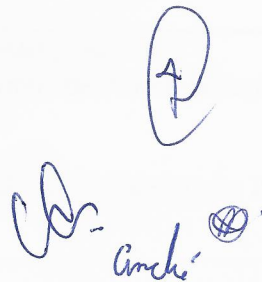
Professor (a) orientador(a): ANADIR ELENIR PRADI VENDRUSCOLO

Supervisor(a) de estágio: CAROLINE COELHO

Cargo: ADMINISTRADOR

Experiência: ATUA NA ÁREA DO ESTAGIÁRIO HÁ 6 ANOS,

Obs.: De acordo com a Lei 11.788, somente poderão estagiar os alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente as aulas.


Handwritten signature and initials in blue ink, including a circled 'A' and the name 'Amchi'.

CRONOGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO – ECSO 2015/01

Estagiário: André Roberto Schiochet Fone: (47) 3275-3005 Celular: (47) 9111-4990
Curso: Administração e-mail: andre.schiochet@catolicasc.org.br
Local de Estágio: Associação dos Municípios do Vale do Itapocu
Setor: Planejamentos e Projetos
Endereço: Rua Arthur Gumz, nº 88 - Vila Nova
Cidade: Jaraguá do Sul - SC CEP: 89259-340
Fone: (47) 3370-7933 e-mail: projetos2@amvali.org.br
Profissional Supervisor de Estágio em Campo: Caroline Coelho
Período: De 09/02 a 09/03/2015
Horário: Das 08h00min às 12h:00min / Das 13h:30min às 15h:30min
Carga Horária Total: 105 horas

TEMA: Planejamento para divisão de atividades no setor de Planejamentos e Projetos.

Período de Realização das Atividades de Estágio	Descrição das Atividades	Carga Horária da Atividade	Nº Dias Úteis	Carga Horária Diária
De 09/02 a 12/02	Apresentar os procedimentos atuais de trabalho no setor.	16,0	04	04
De 13/02 a 19/02	Levantar as opiniões de gestores, colaboradores e clientes.	24,0	04	06
De 20/02 a 26/02	Determinar o tempo médio das operações de desenvolvimento dos projetos.	30,0	05	06
De 27/02 a 03/03	Identificar as atividades realizadas por colaborador no desempenho das suas funções.	15,0	03	05
De 04/03 a 09/03	Propor medidas para que as atividades possam ser divididas e aproveitadas da melhor maneira possível, diminuindo assim o atraso nas operações realizadas.	20,0	04	05
Total		105	20	5,25

André R. Schiochet

André Roberto Schiochet
Estagiário

Caroline Coelho

Caroline Coelho
Profissional Supervisor de Estágio em Campo

Flávio Knih

Flávio Knih
Professor Responsável de Estágio

Jorge Harry Harzer

Jorge Harry Harzer
Coordenador do Curso de Administração